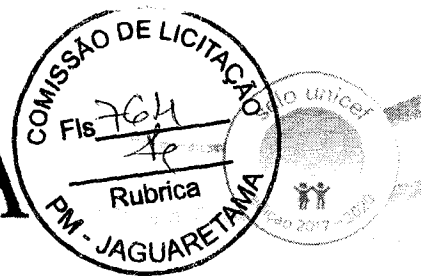




PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210610, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-PE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210610 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Através SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA TRISTAO GONÇALVES, 275 inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.285.246/0001-73, representado pela Sr(a). *FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA*, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 786.663.503-00, residente na AV. MANOEL LEMOS, nº 1095, e do outro lado Empresa ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dom Luiz, nº 1546, Centro, Jaguarétama-CE, CEP 63480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.010.006/0001-36, por seu representante legal, Sr. ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador do CPF 037.373.353-46, resolvem firmar o aditivo referente ao contrato Nº 20210610, decorrente de processo de Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO CONTRATUAL

O objeto contratual pertinente a Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE, o presente termo aditivo acresceu o quantitativo dos itens especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	PROG.	QUANT. INICIAL	QUANT. REDUÇÃO.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COFEE BRUNCH: CHOCOLATE QUENTE, SUCOS(SABORES MANGA COM ACEROLA, LARANJA E ABACAXI COM HORTELÃ) SERVIDOS EM TAÇAS DE 200ML, SALGADOS DE FORNO DO TIPO CROISSANT(SABOR QUEIJO OU MISTO), MINI TORRADA RECHEADA, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUIBE, EMPADA, MINI TORTINHA DOCE E SALGADA, SANDUICHE NATURAL, QUEIJO COALHO FATEADO, MUSSARELA FATEADA, PRESUNTO FATEADO, CUSCUZ RECHEADO COM CARNE DE SOL, CALDO DE CARNE, PATÊS SABOR ATUM, MILHO VERDE OU FRANGO, BOLO GELADO NA TAÇA, PÃES BISNAGA, PÃES DE FORMA E TORRADAS: OS ITENS DEVERÃO SER POSTOS A MESA EM REFRATÁRIOS DE VIDRO, (TRAVESSAS, SUQUEIRAS) ACOMPANHADOS DE PRATOS DE LOUÇA E TALHERES EM INOX,	UND	2.024	350	200	9,24	1.848,00
	UND	2.026	2.800	1.300	9,24	12.012
	UND	2.028	350	100	9,24	924,00
	UND	2.030	300	150	9,24	1.386,00

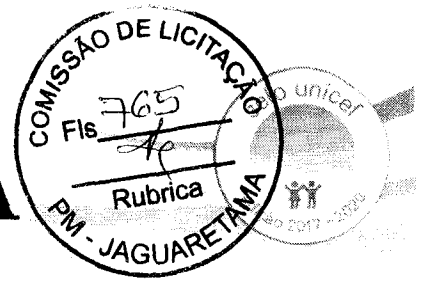
Valor Total do Aditivo reduzido R\$: 16.170,00 (Dezesseis mil, e cento e setenta reais), referente a redução nos quantitativos do item especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Ao compulsar os quantitativos oriundos do pregão 048/2020 - PE, destinado a suprir necessidades em



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



alimentação pronta, se faz oportuno destacar que o exercício financeiro de 2021 se pronuncia como um ano em que permanecerá as restrições de natureza fiscal e financeira aos municípios Brasileiros, sobretudo áquelas relacionadas a arrecadação dos impostos gerados pela economia em estado de recessão como o que ora vivenciamos.

Neste diapasão, não é de bom alvitre que em face da austeridade econômica dos tempos atuais, que nos impõe uma postura conservadora no tocante as despesas diversas, se contrate tais serviços em quantidades muito acima das praticadas no exercício que findou.

Assim sendo, assiste razão em efetuar aditamento contratual visando a redução dos quantitativos consignados do presente pregão.

Isto posto, com fundamento no Princípio da Economicidade e, sabendo ser a redução do objeto contratual, na proporção do quantitativo, uma prerrogativa da Administração, que pode impô-lo ao contratado na vigência do ajuste, resolvemos optar pelo aditamento do objeto contratual em pauta.

Assim sendo, com fundamento no Princípio da Economicidade e, sabendo ser o redução do objeto contratual, na proporção do quantitativo, uma prerrogativa da Administração, que pode impô-lo ao contratado na vigência do ajuste, resolvemos optar pelo aditamento do objeto contratual em pauta.

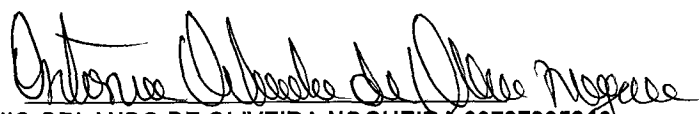
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Jaguaretama - Ceará, 15 de Janeiro de 2021.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE


ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Nome: Jaqueline Rosa da Silva Campos
CPF: 036.284.223-53

2- Nome: Lara Rabina Zucchi Puxato
CPF: 064.363.673-06